

**DECRETO Nº 12.091, DE 27 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 298.400,42 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 298.400,42 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 20 2012 12 365 0214 3130 44905299 11240000	<i>Outras</i>	105.970,07
2021 20 2012 12 365 0214 3131 44905299 11240000	<i>Transferências de</i>	111.903,70
2021 20 2012 12 365 0214 3132 44905299 11240000	<i>Recursos do</i>	80.526,65
	<i>FNDE</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>298.400,42</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*